

**TERMO ADITIVO Nº 11/2023**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 05/2020** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e no Contrato nº 05/2020, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900025335/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.





**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos oitavo e décimo terceiro da cláusula no do Contrato nº 05/2020, relativos aos custos de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6096

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 9.693.826,12 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 807.818,84 (oitocentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 9.693.826,12 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte seis reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.







**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 14 de dezembro de 2023.

**NITERÓI TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
Marcus Cunha  
00787788727A466...

DocuSigned by:  
SABRINA MACCARINI  
09182FC218A9442...

**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha  
Diretor Operacional

Sabrina Juliana Maccarini  
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

DocuSigned by:  
Rafael Caldeira  
240A451D1E6F468...

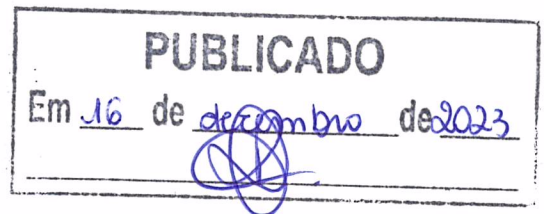
Rafael Caldeira  
CPF: 005.645.379-50

TESTEMUNHA/CPF:

*Rogério Santos Toffano Pereira* CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE



NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 11/2023** – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.  
**Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023, sem renúncia de reajuste. **Valor:** R\$ 9.693.826,12 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 14/12/2023. **Proc. Adm.:** 9900025335/2023.

Niterói/RJ, 14 de dezembro de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "FLORA HENRIQUES PEREIRA FRANCO" (CNPJ 26.464.361/0001-82); Processo Administrativo/FAN nº 9900054952/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 273/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 273/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "DJ ALEXANDRE COSTA LUZ PACHECO", pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "ALEXANDRE COSTA LUZ PACHECO" (CPF 078.199.687-29); Processo Administrativo/FAN nº 9900057728/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 267/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 267/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Zé Katimba", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento "Festa Literária Internacional de Niterói – FLIN", por meio de empresário exclusivo CAMILO BOUSQUAT ARABE (CNPJ: 45.260.095/0001-10); Processo Administrativo/FAN nº 9900060801/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 274/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 274/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do produtor cultural "LEONARDO SIMONETTI PINHEIRO", pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "LEONARDO SIMONETTI PINHEIRO" (CNPJ 36.950.355/0001-99); Processo Administrativo/FAN nº 9900054971/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 275/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 275/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do produtor cultural "Nilson dos Santos Campos Junior", pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "NILSON DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR" (CPF: 138.988.837-10); Processo Administrativo/FAN nº 9900056284/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339036, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 276/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 276/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do produtor cultural "Wallace de Oliveira Silva Rosa", pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "WALLACE DE OLIVEIRA SILVA ROSA" (CNPJ: 47.917.538/0001-29); Processo Administrativo/FAN nº 9900056295/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277/2023**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 277/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 277/2023 – Autorizo e Ratifico a

contratação do artista "REYNALDO COSTA", pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "REYNALDO DA COSTA FARIA" (CNPJ: 19.006.517/0001-16); Processo Administrativo/FAN nº 9900056080/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 040/2023-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e **Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento "VIVA ZUMBI – 15ª EDIÇÃO";

**Considerando** o disposto no processo 9900066119/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir ponto de táxi para 15 (quinze) veículos na Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, s/n, em frente ao Teatro Popular Oscar Niemeyer no dia 17 de dezembro de 2023 das 09h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TERMO ADITIVO nº 11/2023-** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023, sem renúncia de reajuste. Valor: R\$ 9.693.826,12 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.704.00. Fundamentação Legal: Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 14/12/2023. Proc. Adm.: 9900025335/2023.

**NITERÓI PREV.**

**PORTARIA PRESI nº 137/2023- O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV,** no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.286, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

**DECLARAR,** em aditamento à Portaria FME nº 841/2014, publicada em 08/07/2014, à contar de 08.06.2022, que concedeu aposentadoria à ELIZABETH BARCELLOS BARRETO CAMPAGNAC, no cargo de Professor II, Nível Especializado, Classe VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, de acordo com os artigos 89 inciso I e o 130 §1º da Lei 531, de janeiro de 1985, combinado com os incisos 1, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicado em 06 de julho de 2005, conforme o processo administrativo nº 310005897/2022.

**Despacho do Presidente**

**PROCESSO n.º 9900042856/2023 –DEFERIDO**

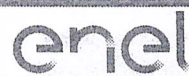
**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através nº310000070/2021(TCE nº 245.008-9/2021), fica recalculada e fixada em parcela à contar de 15/01/2021, em R\$ 3.184,19 (três mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), a pensão mensal de MARIA LETICIA CORREA LOMBARDO, companheira do ex - servidor PAULO CESAR OLIVEIRA DE FARIA, falecido em 15/01/2021, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NIVEL 06-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 11005180, de acordo com o artigo 6º, inciso 1, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação publicada em 24 de setembro de 2022, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.521/2020 c/c inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 .....R\$ 3.184,19

TOTAL.....R\$ 3.184,19



**DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 21/12/2023

Horário	Endereço	Nº Deslig.
<b>ITABORAÍ</b>		
13:00 às 17:00	Rua da Igualdade - Monte Verde Manilha - Itaboraí	21597615
13:00 às 17:00	Rua Municipal - Vale do Sul - Marambaia - Itaboraí	21597615

Estamos com você, mesmo à distância.

**FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL**  
**CNPJ: 04.501.048/0001-34**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

A FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL, inscrita no CNPJ nº 04.501.048/0001-34, com sede na Rua Dr. Sardinha, nº 118, Santa Rosa, Niterói/Rio de Janeiro, através de seu Presidente Sr. VICENTE PAULO MACIEL FILHO, com os poderes que dispõe o artigo 18 do Estatuto da Fundação de caráter Assistencial, Cultural e Científico - Fernandes Maciel, CONVOCA, através do presente edital, todos seus membros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada Rua Dr. Sardinha, nº 118, Santa Rosa, Niterói/Rio de Janeiro, no dia 19 de dezembro de 2023, no dia 19 de dezembro de 2023 às 17h00min, em primeira convocação, com a presença que represente a maioria de seus membros, todos os conselheiros e diretores e demais pessoas interessadas para a eleição, e em segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de presentes, conforme preceitua o artigo 19 c/c o artigo 21 do Estatuto da Fundação, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas 2022;

